

AO ILLMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB

Ingrid de Moura Medeiros, brasileira, solteira, MÉDICA RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, portadora da Cédula de Identidade nº 4026466 ssp/pb, inscrito no CPF/MF sob nº 11627469478, residente e domiciliada na Rua Napoleão Gomes Varela, 415, Bessa, João Pessoa -PB, vem solicitar administrativamente

### ADEQUAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO

tendo em vista as contribuições já recolhidas em outras fontes. Em face desta prefeitura do município de Ingá -PB, pessoa jurídica de direito público, pelos fatos e fundamentos a seguir.

#### I – DO DIREITO E DOS FATOS

De acordo com a norma do art. 28, §5º da Lei 8.212/91 a contribuição previdenciária realizada mensalmente pelos segurados obrigatórios e facultativos do INSS deve ser feita dentro de um limite máximo (teto) não devendo exceder essa quantia.

Art 28.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. 12

Nesse sentido, para fins do reajuste anual, fora publicado em 2024 portaria interministerial que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS É o que prevê a norma do artigo 2º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 estabelece que

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), **nem superiores a R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).**

Assim, conforme estabelecido o teto do INSS passou de R\$ 7.507,49 (vigente para o ano

Recebido  
Albino  
19/10/24

de 2023) para R\$7.786,02 em 2024.

Nesta senda em cumprimento ao que estabelece o artigo 64 da IN RFB 971/2009 declaro que desde Março de 2024, desenvolvi as seguintes atividades remuneradas, pelas quais me mantive como filiado obrigatório ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), optando pela seguinte ordem de prioridade de desconto de contribuição previdenciária:

1º

Nome social: Ministerio da Saude

CNPJ: 00.394.544/0028-:03

Remuneração recebida: 4.106,09 R\$

Contribuição ao RGPS(INSS): 451,66

2º

Nome social: Municipio de Ingá

CNPJ: 08810350000125

Remuneração recebida: 6000R\$

Contribuição ao RGPS: 404,79R\$. (11% sobre 3.679,93R\$ Valor restante para o teto)

Neste sentido estabelece a norma do artigo 13 , paragrafo 1º da Instrução Normativa do INSS n. 87/2003:

Art. 13. A empresa é obrigada a arrecadar a contribuição previdenciária do contribuinte individual a seu serviço, mediante desconto na remuneração paga, devida ou creditada a este segurado, e recolher o produto arrecadado juntamente com as contribuições a seu cargo até o dia dois do mês seguinte ao da competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia dois.

§ 1º A contribuição, a que se refere o caput deste artigo, em razão da dedução prevista no § 4º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, **corresponde a 11% (onze por cento) do total da remuneração paga**, devida ou creditada, a qualquer título, no decorrer do mês, ao segurado contribuinte individual, observado o limite máximo do



salário-de-contribuição.

Vale ressaltar a alíquota de 11% sobre o salário de contribuição, limitado ao teto, a ser aplicada para o profissional autônomo contribuinte individual sem vínculo empregatício, que é o caso do médico residente.

Desse modo, considerando os valores calculados, o valor restante a incidir os 11% é 3.679,93R\$ [teto(7.786,02R\$) - Valor já recolhido (4.106,09R\$)= 3.679,93R\$]. Assim 11% de 3679,93R\$ = 404,79R\$

Dessa forma o valor máximo a ser adicionalmente recolhido pelo município de Ingá, ajustando-se ao teto de contribuição, deve ser de 404,79R\$.

No total o valor recolhido é igual a 856,46R\$. O exato valor de 11% incidente sobre o teto de 7786,02R\$.

## II – DOS PEDIDOS

Ante o exposto REQUER:

1. Recolhimento da contribuição previdenciária em adequação ao teto previdenciário, correspondente ao valor de 404,79R\$. (11% sobre 3.679,93R\$)

Termos em que pede deferimento.

Ingá, 19 de Julho de 2024.

Ingrid de Moura Medeiros

Médica Residente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

**Informe de Pagamento**

<b>Nome do residente</b>	<b>Matrícula</b>
Ingrid De Moura Medeiros	120860
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
Napoleao Gomes Varela, 415, Bessa, João Pessoa, PB	58035-080

**Programa / Tipo de residência**

Medicina de Família e Comunidade

**Instituição**

Secretaria De Estado Da Saude - Ses

<b>CPF</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Data do Ingresso</b>	<b>Mês de Competência</b>
116.274.694-78	001	0521	26384-2	18/03/2024	Abril - 2024

Verifique a autenticidade



**Bolsa Residência**  
R\$ 4.106,09

**Desconto total de faltas**  
R\$ 0,00

**Adicional de faltas compensadas**  
R\$ 0,00

**INSS (11%)**  
R\$ 451,66

**Valor Líquido**  
R\$ 3.654,43





**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

**Informe de Pagamento**

<b>Nome do residente</b>	<b>Matrícula</b>
Ingrid De Moura Medeiros	120860
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
Napoleao Gomes Varela, 415, Bessa, João Pessoa, PB	58035-080

**Programa / Tipo de residência**

Medicina de Família e Comunidade

**Instituição**

Secretaria De Estado Da Saude - Ses

<b>CPF</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Data do Ingresso</b>	<b>Mês de Competência</b>
116.274.694-78	001	0521	26384-2	18/03/2024	Maio - 2024

Verifique a autenticidade



**Bolsa Residência** R\$ 4.106,09

**Desconto total de faltas** R\$ 0,00

**Adicional de faltas compensadas** R\$ 0,00

**INSS (11%)** R\$ 451,66

**Valor Líquido** R\$ 3.654,43





**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

**Informe de Pagamento**

<b>Nome do residente</b>	Matrícula
Ingrid De Moura Medeiros	120860
<b>Endereço</b>	CEP
Napoleao Gomes Varela, 415, Bessa, João Pessoa, PB	58035-080

**Programa / Tipo de residência**

Medicina de Família e Comunidade

**Instituição**

Secretaria De Estado Da Saude - Ses

CPF	Banco	Agência	Conta Corrente	Data do Ingresso	Mês de Competência
116.274.694-78	001	0521	26384-2	18/03/2024	Junho - 2024

Verifique a autenticidade



**Bolsa Residência** R\$ 4.106,09

**Desconto total de faltas** R\$ 0,00

**Adicional de faltas compensadas** R\$ 0,00

**INSS (11%)** R\$ 451,66

**Valor Líquido** R\$ 3.654,43







# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

08810350000125  
PRAÇA VILA DO IMPERADOR 160 CENTRO INGÁ PB 58380-000  
Fone: (83) 3394-1251 Fax: (83) 3394-1251

FICHA FUNCIONAL

19/07/2024  
Página 1 de 1

Matrícula	Nome	Apelido							
2229058	INGRID DE MOURA MEDEIROS								
Dt. Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	Foto					
09/10/1996	FEMININO	BRASILEIRO	POMBAL						
Grau de Instrução	Estado Civil								
EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA.	SOLTEIRO								
Nome do Pai									
PAULO GILDO SILVA MEDEIROS									
Nome da Mãe		E-mail							
GLICIA MARIA DE MOURA MEDEIROS									
Endereço		Número	Bairro						
AVENIDA UMBUZEIRO		581	MANAIRA						
Complemento	Cep	Cidade	Telefone	UF					
APT 101	58038-180	JOÃO PESSOA		PB					
Identidade		Carteira Profissional							
Número	Órgão Expedidor	UF	Dt. Expedição	Número	Série				
4026466	SSDS	PB	02/02/2012						
Título Eleitoral		CPF	Num. Reservista	Pis/Pasep					
Número	Zona	Seção							
044326131201	031	0043	116.274.694-78		2.686.329.439-5				
Secretaria		Lotação		Unidade de Trabalho					
SEC. DE SAUDE - PSF - (CONTRATADOS)		SECRETARIA DE SAUDE		UBS II					
Regime de Trabalho		Cargo		Função					
CONTR. POR EXCEP. INT. PÚBLICO		MEDICO CTR							
Regime de Previdência		Classificação Funcional		Situação Funcional					
I.N.S.S									
Nível Funcional		Forma de Ingresso		Forma de Afastamento					
		CONTRATADO TEMPORARIAMENTE							
Dt. Admissão	Tempo de Serviço, no órgão, descritivo			Tempo. Serv. Externo					
18/03/2024	4 Mes(es) 13 Dia(s)			000000					
Carga Horária	Mês de Opc. FGTS	Alvará Jud.?	Dt. Afastamento	Raça/Cor					
		N							
Portador de Deficiência?		CBO							
NÃO		411010-Assistente administrativo							
Dados Bancários		Portaria de Origem		Portaria de Admissão					
Banco	Agência	DV	Operação	Conta Corrente	DV	Número	Data	Número	Data
001	0521	5		00026384	2				

Observações

Dependentes

Declaro para os devidos fins de direito que não possuo nenhum impedimento legal ou acumulação ilegal de cargos públicos.

\_\_\_\_\_  
INGRID DE MOURA MEDEIROS